



# Prefeitura Municipal de Juquiá

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

### LEI Nº 536/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012. ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 500,00** (quinhentos reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:


02.14	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	VALOR
02.14.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0044.2091	CONTROLE AMBIENTAL E SANEAMENTO	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(440) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.14	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	VALOR
02.14.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0044.2091	CONTROLE AMBIENTAL E SANEAMENTO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS PROPRIOS	
(406) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de Abril de 2012.

  
MOHSEN HOJEJE  
Prefeito Municipal

  
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
ALAN CESAR FERRARI  
Diretor Municipal de Fazenda

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico